

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA - CIMBA  
Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* Demandas Populares  
e Dinâmicas Regionais

---

Avenida Paraguai esq. com Uxíramas, s/nº  
Cep: 77.824-838; Araguaína -TO  
Email: ppgdire@mail.uft.edu.br



### ATA Nº 01/2021 COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGDire

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, reuniram-se, por meio da Plataforma *Google Meet* (<https://meet.google.com/ogb-hosr-dja>), às catorze horas, os seguintes membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire): a Profa. Dra. Thelma Pontes Borges, que preside a comissão, o Prof. Dr. Maurício Ferreira Mendes, representante docente, e o mestrando Jairon Barbosa Gomes, representante discente. Esteve presente, também, o Prof. Dr. João de Deus Leite, coordenador do PPGDire. A Comissão realizou os trabalhos de seleção das candidatas interessadas a uma cota de bolsa de Demanda Social da CAPES, disponibilizada ao PPGDire, tendo em vista a desvinculação do nome da mestranda Paula Fernanda Carvalho de Godoi a essa cota. Cabe ressaltar que a implementação em si da bolsa, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-graduação e Inovação (PROPESQ), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), depende do fluxo da CAPES. Para a condução dos trabalhos, foram levados em conta os parâmetros estabelecidos pelo Regimento de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais –PPGDire Anexo 01/2017. Contudo, um ponto, em específico, desse Regimento teve de ser debatido e deliberado pela Comissão em função das etapas constantes do Edital 08/2020 de seleção da Turma 2021. Mais precisamente, tratou-se do Art. 3º, em seu § 3º, desse Regimento, que prevê a nota da prova teórica obtida pelo candidato, quando da seleção, como critério de contagem para a média ponderada final. Eis, a seguir, a transcrição do referido parágrafo: “§ 3º. Os candidatos à bolsa serão selecionados, tendo por base a média final da pontuação obtida a partir da avaliação de Demanda Social (DS), conforme Anexo 2, e da nota da prova teórica escrita do processo seletivo para ingresso como discente do PPGDire. A média final será obtida a partir da média ponderada dessas duas notas, sendo que a avaliação de Demanda Social (DS) terá Peso 3, e a nota da prova teórica escrita terá Peso 1”. Após o debate entre os presentes na reunião, os seguintes argumentos foram levados em consideração, como maneira de subsidiar as tomadas de decisão da Comissão de Bolsas: (1) O processo de seleção da referida turma esteve embasado em quatro etapas, quais sejam: nota do texto analítico, como primeira etapa, nota do pré-projeto, como segunda etapa, nota da entrevista, como terceira etapa, e a nota do currículo *lattes*, como quarta etapa. (2) A etapa da entrevista encerra condições de produção distinta das outras etapas, demandando do candidato uma articulação teórica, metodológica e analítica *on-line* diante da banca examinadora. Por analogia, tendo em vista a similitude das condições de produção, a nota da entrevista foi eleita, como parâmetro para substituir a nota da prova teórica, dada a necessidade de adequação às etapas de seleção da quinta turma do Programa. Os outros parâmetros do Regimento de Bolsas do PPGDire foram mantidos. As seguintes acadêmicas pleitearam a referida bolsa: Maria Marciene Costa da Silva e Marta de Souza Vieira. Após a conferência de todos os documentos

apresentados pelas acadêmicas, dada a tipificação estabelecida pelo Art. 3º, em seu primeiro parágrafo, os membros da Comissão iniciaram a análise da documentação. Com base no referido artigo, em seu terceiro e quarto parágrafos, os membros da Comissão sistematizaram as informações da realidade das acadêmicas e preencheram o quadro que segue anexado a esta Ata. Diante dos critérios constantes dos referidos parágrafos e com base nos documentos apresentados à Comissão de Bolsa, obtivemos as situações que se seguem descritas. A candidata Maria Marciene Costa da Silva apresentou declaração de próprio punho, afirmando que a única renda de seu núcleo familiar é a do esposo João Batista da Silva Costa, a qual é de aproximadamente R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês. Ainda nesta declaração, a referida candidata afirma que ela não exerce nenhuma atividade remunerada e que o seu esposo exerce atividades não vinculadas ao mercado formal. Por essa razão, não é possível apresentar o registro dos ganhos financeiros do marido. Em outra declaração, também de próprio punho, o seu marido atesta informações de que exerce atividades vinculadas ao trabalho informal, reiterando o apontamento de que a sua renda é de aproximadamente R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês. Essa candidata obteve 5 (cinco) pontos na nota de Demanda Social, sendo que tal número foi multiplicado por 3 (três), resultando em 15 (quinze) pontos nessa nota. Na entrevista, ela obteve 20,0 (vinte) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com Regimento 01/2017. Portanto, a média final da candidata foi 35 (trinta e cinco) pontos. A candidata Marta de Souza Vieira apresentou a digitalização dos últimos 03 (três) contracheques de sua fonte pagadora; no caso, trata-se do Fundo Municipal da Assistência Municipal de Ananás/Tocantins. Isso porque, conforme declara e comprova, a referida candidata é servidora pública efetiva desse município. O último contracheque, referente ao mês de maio de 2021, apresenta a informação de que a renda mensal da candidata é, em média, de R\$ 1.493, 26 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). A candidata apresentou, também, o extrato bancário, com informações financeiras da renda de sua mãe Leonor Ferreira de Souza, a qual compõe o núcleo familiar da referida candidata. No extrato, é possível notar que a renda é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês. Essa candidata obteve 4 (quatro) pontos na nota de Demanda Social, sendo que tal número foi multiplicado por 3 (três), resultando em 12 (doze) pontos nessa nota. Na entrevista, ela obteve 15,7 (quinze vírgula sete) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com o Regimento 01/2017. Portanto, a média final da candidata foi 27,7 (vinte e sete vírgula sete) pontos. Considerando as médias finais obtidas pelas candidatas, a classificação se configura do seguinte modo: **Primeira classificada:** Maria Marciene Costa da Silva. **Segunda classificada:** Marta de Souza Vieira. Nada mais havendo a constar, eu, João de Deus Leite, lavrei a presente Ata, e, dada a expressa autorização dos referidos membros da Comissão, eu passo a assinar este documento.

*João de Deus Leite*

**ANEXO 1 - ATA N° 01/2021 COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGDire****Quadro de notas/Comissão de bolsas do PPGDire**  
(Nomes por ordem alfabética)

<b>Nome da candidata</b>	<b>Nota de demanda social (peso 3)</b>	<b>Nota da entrevista (peso 1)</b>	<b>Nota do quadro de produção acadêmica (em caso de empate)</b>	<b>Total</b>
Maria Marciene Costa da Silva	5x3=15	20,0		35,0
Marta de Souza Vieira	4x3=12	15,7		27,7